Processo n.:	1762291/2023
Assunto:	Pedido de esclarecimento

NOTA DE ESCLARECIMENTO 02/2023

Cuida-se de pedido de esclarecimentos formulado no âmbito do procedimento licitatório na modalidade pregão, regulado pelo edital n. 02/2023 que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a cotação, reserva, emissão, marcação, reemissão e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, de qualquer companhia brasileira ou estrangeira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O requerente formula os seguintes questionamentos:

Será necessário serviço de transporte terrestre ou apenas aéreo? O edital menciona o serviço para terrestre no item 3.25.

3.25.Os métodos e processos de trabalho a serem implementados devem se apoiar nas Normas e Procedimentos advindos dos órgãos competentes, que têm por diretriz administrativa disciplinar e regular os transportes de passageiros aéreos e terrestres, respectivamente.

Resposta: o objeto da licitação respeita exclusivamente ao serviço de transporte aéreo de passageiros.

Para atendimento à solicitação de declaração das Cias, será aceito declaração das CONSOLIDADORAS?

8.2.4. II. Declarações de, pelo menos, uma das seguintes companhias brasileiras de transporte aéreo: GOL, LATAM, AZUL.

Resposta: serão aceitas eventuais declarações cujo conteúdo supra a objetividade jurídica do item mencionado. Assim, caso a declaração consolidada comprove que a Licitante "é possuidora de crédito perante as referidas empresas e está autorizada a emitir bilhetes de passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e que se encontra em situação regular rente às respectivas



companhias", ela será aceita.

Era o que tinha a esclarecer.

Goiânia, 02 de agosto de 2023.

João Antônio das Chagas Silva Agente de contratação - Pregoeiro Matrícula n. 061